



## INDICAÇÃO Nº 130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

### **CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Legislativo Municipal a concessão de abono financeiro aos servidores públicos, reconhecendo o empenho, a dedicação e a qualidade dos serviços prestados à população de Dores do Rio Preto. Os servidores municipais são fundamentais para o bom funcionamento da máquina pública, atuando diariamente para garantir que os serviços essenciais cheguem com eficiência a todos os cidadãos.

Considerando o aumento do custo de vida, a necessidade de valorização do funcionalismo e o impacto positivo que o incentivo financeiro representa no desempenho e motivação dos trabalhadores, torna-se pertinente e adequada a concessão do referido abono. Tal medida contribui para o fortalecimento da política de valorização dos servidores, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e na eficácia dos serviços oferecidos pelo Município.

Além disso, muitos Municípios brasileiros adotam, anualmente, programas de abono ou incentivos remuneratórios como forma de reconhecimento pelo desempenho dos servidores, especialmente em períodos de alta demanda administrativa ou em cenários de elevação dos gastos essenciais das famílias. A adoção dessa medida em Dores do Rio Preto representa não somente um gesto de valorização, mas também um investimento na qualidade do serviço público.

Ressalta-se, ainda, que a concessão do referido abono trará reflexos positivos para a economia do Município, especialmente para o comércio local. Ao receberem um valor adicional, os servidores terão maior poder de compra, movimentando as vendas e contribuindo diretamente para o fortalecimento dos empreendimentos instalados na região. Trata-se, portanto, de uma medida que beneficia não apenas os

439.25  
03.12.25  
Xhoyssz



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

funcionários, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico e a circulação de renda em Dores do Rio Preto.

Diante do exposto, a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal apresenta-se como uma iniciativa justa, necessária e coerente com os princípios de valorização humana, eficiência administrativa e responsabilidade social que devem nortear a gestão pública.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

  
**Bruno Viana Moreira**  
**Vereador Propositor**



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradripreto.es.gov.br](http://www.camaradripreto.es.gov.br)

## ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que o Sr. Vereador Nelson Ramos Filho, passa a integrar como signatário da **Indicação nº130/2025**.

O signatário declara estar plenamente ciente do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de Dezembro de 2025.

  
**Nelson Ramos Filho**  
**Vereador**



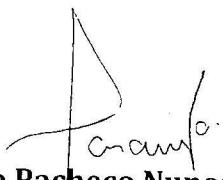
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradripreto.es.gov.br](http://www.camaradripreto.es.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA

Este Gabinete, toma ciência da Indicação nº 130/2025, de autoria do **Vereador Bruno Viana Moreira**, apresentada em Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro do ano em curso, REMETO a Secretaria desta Casa para publicação oficial e arquivamento da proposição, adotando-se as medidas administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Lavra-se o presente termo para que produza os efeitos necessários.

Dores do Rio Preto, 05 de dezembro de 2025.

  
**Paulo Pacheco Nunes de Araujo**

**Chefe de Gabinete da Presidência**